

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 008/2019

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução das obras de Setorização, Adequação e Substituição de Redes nas localidades do Guarã, Vicente Pires, Núcleo Bandeirante e Metropolitana. Processo nº 092.004840/2019. O valor estimado da contratação é de R\$ 4.323.798,40. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 22/10/2019. Contrato de Empréstimo no 3168/OC-BR; BR-L1215. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

GILMAR PERES MONTEIRO
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

Processo: 00094-00010495/2018-84. Objeto: Aquisição de equipamentos de Servidores de Rede e do licenciamento de virtualização, contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação, testes e transferência de conhecimentos, bem como garantia e suporte técnico, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 08/2019-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO, por item. Valor estimado: R\$ 346.250,63 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.52. PT: 15.126.6001.1471.5851. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2019, às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2019/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2019
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII, da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os Conselheiros(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 165ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2019, às 9h, no SCS, Quadra 06, Edifício da SEDUH, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-0000029/2018-64; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste). O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (25921086), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 47,12m² em superfície e subsolo e 68,68m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública da SQN 212, próxima a alça de ligação da Via Eixo L Norte e o Lote Jardim de Infância, Brasília/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

Processo: 00390-00003255/2018-05; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste). O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (26236558), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 42,82m² em superfície e subsolo e 61,51m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública do SMPW Quadra 13, Conjunto 1, próximo ao Lote 1, Park Way/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

Processo: 0429-000091/2017; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste). O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019091700044

34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (26490864), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 30,32m² em superfície e subsolo e 40,55m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública do SAM, via EPAA/DF-010, área próxima ao lote A, Brasília/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA DE COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2019

Processo: 0391-00002970/2018-94; Interessado: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA; Procurador: HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA OAB/DF 20.724; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02764/2018. Fica a empresa Itapoã Carne de Sol Ltda, ou seu representante legal, Hugo Moraes Pereira de Lucena, OAB/DF 20.724, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião ordinária, ocorrida no dia 29 de agosto de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 02764/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, no sentido de que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 173/2018-SEMA/GAL/AJL, mantendo-se a penalidade de advertência e a necessidade de adequação aos limites de emissões sonoras previstos na legislação pertinente. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O Processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019

Processo: 0391-001260/2016; Interessado: ELIANE DA SILVA ARAÚJO; Procuradora: A MESMA; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7421/2016. Fica a senhora ELIANE DA SILVA ARAÚJO, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião ordinária, ocorrida no dia 29 de agosto de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7421/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, no sentido de conhecer a manifestação da autuada como recurso e dar-lhe provimento, extinguindo a penalidade de advertência. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2019

Processo: 0391-000.329/2014; Interessado: LEONARDO DE AGUIAR ROCHA; Procurador: O MESMO; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3663/2014. Fica o senhor LEONARDO DE AGUIAR ROCHA, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião ordinária, ocorrida no dia 29 de agosto de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3663/2014, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para negar provimento para manter hígida a penalidade de advertência, estabelecida no Auto de Infração nº. 3663/2014. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2019

Processo: 0391-000600/2016; Interessado: ELETROSOM S/A PARANOÁ; Procurador: GESMAR HONÓRIO DE MORAIS FILHO OAB/MG 143.526; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8264/2016.

Fica a empresa ELETROSOM S/A PARANOÁ ou seu representante legal, GESMAR HONÓRIO DE MORAIS FILHO OAB/MG 143.526 NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião ordinária, ocorrida no dia 29 de agosto de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8264/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, no sentido do conhecimento e não provimento do recurso interposto pela ELETROSOM, mantendo-se a decisão proferida em sede de 2ª instância. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019

Processo: 0391-001.530/2014. Interessado: BAR TUBARÃO LTDA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3039/2016. Fica a empresa BAR TUBARÃO LTDA NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião ordinária, ocorrida no dia 29 de agosto de 2019, referente ao Auto de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Infração Ambiental nº 3039/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conhecer e não dar provimento ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão proferida em 1ª instância e mantida em 2ª instância, atinente ao Auto de Infração nº 3039/2016. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2019

Processo: 0391-002686/2016, Interessado: ANTENOR LACERDA DE LIMA - ME (PLAY DISCOS); Procurador: O MESMO Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3926/2016.

Fica a empresa ANTENOR LACERDA DE LIMA - ME (PLAY DISCOS) NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião ordinária, ocorrida no dia 29 de agosto de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3926/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, no sentido de que seja conhecido e não provido o recurso interposto com pedido de reconsideração, mantendo-se a Decisão recorrida, proferida em 1ª instância e mantida em 2ª instância, atinente ao Auto de Infração de nº 3926/2016. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2019

Processo: 0391-001.566/2014; Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES; Procurador: RODRIGO DUQUE DUTRA OAB/DF 12.313; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4386/2014; Relator: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR PFMD.

Fica o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, ou seu representante legal RODRIGO DUQUE DUTRA - OAB/DF 12.313 NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 20ª reunião ordinária, ocorrida no dia 29 de agosto de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4386/2014, que decidiu, por unanimidade, no sentido de que seja conhecido e não provido o recurso interposto com a manutenção da penalidade de advertência e a realização de obras de isolamento do local. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo 00197-00005228/2018-64. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Adasa, instituída pela Portaria nº 220, de 11 de setembro de 2018, informa o resultado do julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 01/2019. Foram CLASSIFICADOS os licitantes: Klimt Comunicação Criativa, 86,33 pontos; VMP8 Comunicação EIRELI, 77,33 pontos; Full Design Comunicação e Tecnologia Ltda, 76,02 pontos; Rocha Propaganda e Marketing EIRELLI, 71,32 pontos; Escala Comunicação e Marketing, 71,19 pontos. Os demais licitantes não obtiveram a pontuação mínima de 70 pontos exigida no item 10.11 'b' do Edital e, portanto, foram DESCLASSIFICADOS: Link Bagg Comunicação e Propaganda Ltda, 66,46 pontos; EngenhoNovo Comunicação Ltda, 60,20 pontos; Netmidia Comunicação e Marketing Ltda, 66,06 pontos; I4 Comunicação EIRELLI, 58,29 pontos; Brasil 84 Publicidade e Propaganda, 54,36 pontos. A Ata de Julgamento e os documentos digitalizados dos invólucros nº 01 e 03 estão disponíveis no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br - Licitações e Contratos - Licitações em Andamento - Comissão Especial de Licitação - Concorrência nº 01/2019). O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sede da Adasa, ou mediante requisição de acesso externo ao processo eletrônico SEI. A partir do dia útil seguinte à data desta publicação inicia-se o prazo comum de 05 dias úteis para a apresentação de recursos; após, inicia-se igual prazo comum para contrarrazões, nos termos do Item 21 do Edital e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2019

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00001147/2019-02. Da Espécie: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 39.641/2019. Das Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA E GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA. Do Objeto: Aquisição de 12 (doze) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, Material: Gás butano, Unidade De Fornecimento: Botijão com 13 Kg, marca Ultragaz e 16 (dezesseis) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, Material: Gás butano, Unidade de Fornecimento: Cilindro com 45 Kg, marca Ultragaz. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.541.6210.4086.0002; Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte de Recursos: 220. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.825,24 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Da Vigência: desde sua assinatura até 31/12/2019. Da Data De Assinatura: 11/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0196-000054/2016. Da Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.701/2019. DAS PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB e ADTEL Tecnologia EIRELI. Do Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção (jardinagem e limpeza), com fornecimento de material e mão de obra exclusiva (LOTE I), visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme discriminação e quantitativos relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018-SCG/SEPLAG e da Proposta Comercial de 21/12/2019. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.034.943,32 (dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.37 - Fontes 100 e 220. Da

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 10/09/2019. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0196-000054/2016. Da Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.440/2019. Das Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB e ADTEL Tecnologia EIRELI. Do Objeto: Alteração contratual com vistas a correção da Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência, Subcláusula 8.1. que passa a ter a seguinte redação: 8.1. - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2019, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº237/2017

PROCESSO: 0150-001517/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCIO GONÇALVES VIEIRA; Nota de Empenho nº 00362/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 237/2017, VALOR: 99.994,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "DIVERSOM"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS; Agente Cultural: MARCIO GONÇALVES VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº296/2019

PROCESSO: 00150-00004647/2019-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00388/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANA GOMES SILVA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 296/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.381,24 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS; AGENTE CULTURAL: ADRIANA GOMES SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 298/2019

PROCESSO: 00150-00004657/2019-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00387/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TAIS CASTRO SOARES GONZAGA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 298/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.938,44 (onze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS; AGENTE CULTURAL: TAIS CASTRO SOARES GONZAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 292/2019

PROCESSO: 00150-00003408/2019-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00339/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ DE CAMPOS NASCENTES JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 292/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CURTO!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS; AGENTE CULTURAL: JOSÉ DE CAMPOS NASCENTES JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 290/2019

PROCESSO: 00150-00002775/2019-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00349/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SAULO CAMAROTTI RAYOL BRAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 290/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRAS BRING" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS; AGENTE CULTURAL: SAULO CAMAROTTI RAYOL BRAGA.